DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 3
Atos Administrativos 3
Concessão de Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 5491 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores por aposentadoria por Incapacidade Permanente."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a partir de 01 de Outubro de 2026, a Servidora Pública Municipal, Sra. **INÊS GABRIEL,** portadora do RG. Nº 20.XXX.472 SSP/SP e CPF N° XXX. 253.308-XX, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme Portaria do Iprem sob o nº 011/2026 que lhe concede "Aposentadoria por Incapacidade Permanente."

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 01 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 5492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores por aposentadoria por Incapacidade Permanente."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a partir de 01 de Outubro de 2026, o Servidor Público Municipal, Sr. **JORGE MARCOS SURIAN,** portador do RG. Nº XX.934.310-X SSP/SP e CPF N° XXX. 398.458-XX, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, conforme Portaria do Iprem sob o nº 012/2026 que lhe concede "Aposentadoria por Incapacidade Permanente."

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 01 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE OUTUBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria a Sra. **INÊS GABRIEL,** servidora pública do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 37-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 e artigo 12 da Lei Municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos/inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 15/10/2026 14:21:52
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

RUA CALIL NICOLAU EID NETO, Nº 74 - JARDIM DO SOL - CEP 14.980-602 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EB72D3AFFF274C91B3FDF95FCC0628FD

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria ao Sr. **JORGE MARCOS SURIAN,** servidor público do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 957-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 e artigo 12 da Lei Municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela integralidade da média das 80% maiores contribuições do servidor e com reajustes na mesma data e no mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos/inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 15/10/2026 15:14:42
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

RUA CALIL NICOLAU EID NETO, Nº 74 - JARDIM DO SOL - CEP 14.980-602 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/24E381D877454636BF76552BF43ECADC